



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) MUNICIPIO DE ITAITUBA, consoante autorização do(a) Sr(a). VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

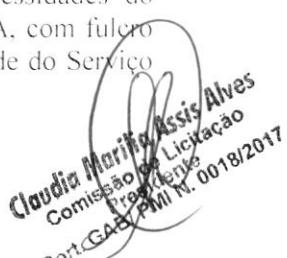
I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

Considerando a necessidade dos serviços públicos, considerando ainda a mudança de gestão e a constatação de que todas as Secretarias Municipais foram encontradas desprovidas de condições mínimas de funcionamento de serviços essenciais, a Administração Municipal entendeu que o caso em pauta comprehende-se na "situação emergencial e calamitosa" prevista no art. 24, IV da Lei supracitada. Conforme DECRETO MUNICIPAL N° 045/2017 DE 2 de janeiro de 2017 e suas alterações vigentes.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITAITUBA, atendendo à demanda da(o) MUNICIPIO DE ITAITUBA, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço





Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Ainda assim entendo que tal aquisição é extremamente necessário para manutenção do município, podendo causar prejuízos irreparáveis no andamento das atividades. A Administração pensando em resolver imediatamente o problema optou por adquirir os matérias através da compra direta, por meio da legalidade prevista nesta justificativa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da (s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi (ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado entre as empresas: **F. DE A. LIMA COMERCIO E VARIEDADES ME** Inscrita no CNPJ Nº 23.554.852/0001-26 Valor R\$ 674.081,13 (seiscientos e setenta e quatro mil e oitenta e um reais e treze centavos). **JONALDO P. RODRIGUES EIRELI- ME** Inscrita no CNPJ Nº 26.541.194/0001-26 Valor R\$ 613.737,51 (seiscientos e treze mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) **PEDRO I. BATISTA DA SILVA-EPP** Inscrita no CNPJ Nº 34.835.918/0001-72 Valor R\$ 785.960,48(setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) **RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI- EPP** Inscrita no CNPJ Nº 06.113.637/0001-70 Valor R\$ 690.156,30 (seiscientos e noventa mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos) o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **F. DE A. LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME** Inscrita no CNPJ Nº 23.554.852/0001-26 Valor R\$ 385.831,23 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), **JONALDO P. RODRIGUES EIRELI- ME** Inscrita no CNPJ Nº 26.541.194/0001-26 Valor R\$ 84.951,75 (oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). **PEDRO I. BATISTA DA SILVA-EPP** Inscrita no CNPJ Nº 34.835.918/0001-72 Valor R\$ 142.977,93 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e três), e **RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI- EPP** Inscrita no CNPJ Nº 06.113.637/0001-70 Valor R\$ 88.392,20 (oitenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos) levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITAITUBA - PA, 09 De Fevereiro de 2017

CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Claudia Marilia Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GABI/PMI N. 0018/2017